



LISBON
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA AS PEÇAS DE
COMUNICAÇÃO DO ISEG
C.P. Nº34/ISEG/2016**

Aos três dias do mês de maio de 2017, entre o ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, pessoa coletiva nº 502488603, com sede na Rua do Quelhas, n.º 6, 1200-781 Lisboa, representado pelo Senhor Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, adiante designado por Primeiro Outorgante, e a empresa IDG – Imagem Digital Gráfica, Lda. registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, sob o número 18832 e pessoa coletiva nº 503515884, com sede na Rua Cidade de Castelo Branco, nº 5 Bloco C- 1, 2660-020 Frielas, neste ato representada por Carlos Alberto de Jesus Costa, titular do cartão de cidadão [REDACTED], o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante do despacho Nº 104/P/2016 de 29/11/2016, suportada pela dotação CE D.02.02.20, PM 010018, FF 510, Nº de Cabimento 4171700176 e Compromisso 5171700540 do orçamento do ISEG.

Considerando que o fornecimento dos serviços foi adjudicado por despacho do senhor Presidente do ISEG de 05/04/2017 e a minuta do presente contrato aprovada na mesma data.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão, como primeiro outorgante, e a empresa IDG – Imagem Digital Gráfica, Lda, como segundo outorgante, estabelecem o presente contrato para formalização do acordo para a prestação dos serviços referidos na parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.---



CLÁUSULA SEGUNDA

O presente fornecimento foi adjudicado ao segundo outorgante por despacho de 05/04/2017, do Senhor Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, entidade com poderes para autorizar a realização da despesa, tendo aprovado a respetiva minuta através do seu despacho com a mesma data. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato tem como objeto a aquisição de serviços de impressão gráfica para as peças de comunicação do ISEG de acordo com as especificações referidas na proposta do segundo outorgante, que faz parte integrante deste contrato. _____

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato, com início em 03/05/2017, terá a duração de 1 ano, podendo ser prorrogável, por mais um ano até ao limite máximo de 2 anos, nos termos do nº 6 do artº 3º do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato envolve um encargo no montante de 34.480,40 € (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, que perfaz o valor total de 36.549,22€ (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos). _____

CLÁUSULA SEXTA

As faturas serão apresentadas de acordo com o serviço prestado e só serão pagas depois de devidamente validadas pela Divisão de Marketing e Relações Externas. _____

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo primeiro outorgante no caso de se verificar qualquer incumprimento das especificações constantes na proposta da empresa IDG – Imagem Digital Gráfica, Lda. _____

CLÁUSULA OITAVA

A caução não é exigida nos termos do artº 88º por o preço contratual ser inferior a €200 000,00. _____

CLÁUSULA NONA

Para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato, as partes outorgantes escolhem, desde já, o Tribunal Administrativo de Lisboa. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

1. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, serão observadas as disposições constantes das normas legais aplicáveis. _____
2. O primeiro e o segundo outorgante aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro conhecimento, obrigando-se ao seu cumprimento nos termos nele expressos e nos demais impostos por Lei. _____
3. O presente termo do contrato vai escrito em 3 folhas de papel impresso com o timbre em uso neste Instituto, rubricadas e a última assinada pelas partes outorgantes. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



Imagem Digital Gráfica, Lda
A Gerência


